5. PLANOS DE AÇÃO

Nesta etapa, elencaremos os planos de ação, descrevendo as etapas necessárias para que a organização possa alcançar seus objetivos específicos relacionados ao aprimoramento do programa de adequação.

Plano de ação

Está é uma etapa estratégica que detalha as todas as etapas necessárias para à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Este tópico especificamente, é como um mapa que guia a organização, através do ponto A (situação atual) ao ponto B (objetivo desejado). Aqui estão definidas e listadas as tarefas a serem realizadas, os responsáveis por cada tarefa, os prazos e os recursos necessários.

Nenhum plano de ação cadastrado.